

Nota de Esclarecimento 001

Resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 004/2021, contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, de passagens aéreas nacionais, conforme solicitação do **IPREVILLE**, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Edital e Termo de Referência.

Questionamento 01.

1.1. “Qual seria o valor mínimo aceitável do serviço de agenciamento a ser ofertado? O edital não menciona até quantas casas decimais após a vírgula será aceito. Não informa se aceitará a taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,0001. Desta forma, será aceita taxa de R\$ 0,0001 (quatro casas decimais), a qual por “arredondamento” seria R\$ 0,00 (isenção da cobrança)? Qual o valor mínimo para taxa administrativa que será aceito para este pregão?”

Resposta:

- O Edital não prevê valor mínimo para serviço de agenciamento e/ou taxa administrativa.

- Conforme subitem 10.4.2. do Edital que trata da Forma de envio da Proposta de Preços, serão aceitas apenas duas casas após a vírgula:

“10.4.2. O Valor unitário e valor total em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas duas casas após a vírgula”;

Questionamento 02.

2.1. “No item 8.2.3 do Termo de Referência (Anexo I) estabelece o seguinte:

8.2.3. Poderá a CONTRATADA disponibilizar acesso on line ao “Sistema de Reservas da Agência” com login e senha ao servidor designado pelo IPREVILLE para pesquisa quanto a disponibilidade de vôos (datas e horários).

No caso, a fim de evitar transtornos futuros precisamos esclarecer que, não é uma exigência a disponibilidade de acesso on line, correto? No caso se a licitante não possuir este recurso a ser ofertado poderá participar do pregão normalmente, correto?”

Resposta: Conforme subitem 8.2.3. **Poderá** a Contratada disponibilizar acesso ao Sistema de Reservas, **não sendo obrigatória** a disponibilização.

Questionamento 03.

3.1. “Qual é a empresa que os atendeu no contrato anterior e qual o desconto ofertado?”

Resposta: o contrato anterior para agenciamento de passagens aéreas foi firmado com a empresa ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

Priscila Wandersee de Souza
Pregoeira.